LEI Nº. 2.175, DE 06 DE JUNHO DE 2.012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1053 – Construção/Amp./Refor. da Rede Física de Saúde		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123 código reduzido 03	R$	99.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**99.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**99.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá por conta de recursos vinculados ao Termo de Convênio N. 6.510/2012-2, firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, no valor de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, em 06 de junho de 2.012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 06 / 06 / 12
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65